



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais

PROCESSO Nº 2021.0.000010831-0

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2021

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO/2021 DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DAS ZONAS ELEITORAIS - CORZE

1. Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi dado início à terceira reunião da Comissão de Representantes das Zonas Eleitorais, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “Zoom” – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “*coronavirus disease 2019*” (COVID-19), reunião esta prevista no calendário do plano anual, com a participação dos Membros Fábio Stellet Gentil, Alonço Barbosa de Paula, Anderson Teles Fernandes, Iara Borges Carneiro, Mario do Nascimento Dias, Sueli Catib e Valéria Regina Figueiredo de Sá; ausentes, justificadamente, os Membros Renato Nora Coelho e Rodolfo Rodrigues Rocha.

2. Dado início aos trabalhos, o servidor Fábio informou que a Corze recebeu, na data de hoje, o Processo SEI nº 2021.0.000018993-0, com despacho do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, no ID 1770082, para que esta Comissão tome ciência da estrutura do Plano Integrado das Eleições/PIE 2022 e para indique servidoras e servidores para integrar os grupos temáticos. Informou, ainda, que, conforme planilha constante no ID 1769810 do citado processo, são oito grupos temáticos, com previsão de dois representantes de Zonas em cada grupo, e que o prazo estipulado é 11/06 próximo. Ressaltou, diante da exiguidade, bem como a necessidade de cooptar voluntários nos respectivos Núcleos, que entendia por bem solicitar dilação desse prazo, até 17/06. Pela Iara, foi sugerido que levemos à Administração a possibilidade de se conceder AQ – ações de treinamento, tal qual vem sendo feito com as reuniões do Planejamento Estratégico 2021-2026. Submetido à deliberação, a proposição foi aprovada por unanimidade, acordando, ainda, os participantes em envidar esforços nos seus respectivos Núcleos, desde já e independentemente do deferimento, ou não, da concessão do AQ, para cooptar voluntários e voluntárias.

3. No passo seguinte, o servidor Fábio expôs que é favorável à retomada, gradual, do atendimento ao público, nos casos em que estritamente necessários, quando o atendimento não puder ser feito/concluído de forma remota, e desde que garantidas condições não somente mínimas mas, sobretudo, adequadas a todos os cartórios, como controle de fluxo de entrada de pessoas, instalação de anteparos de acrílico, disponibilização de uma pessoa com a atribuição de fazer o efetivo controle de acesso (notadamente nas ZE's que não funcionam dentro dos Fóruns, mediante parceria com a Polícia Militar ou, onde houver, Secretarias Municipais de Segurança Pública), com aferição de temperatura, borrifação de álcool nas mãos, etc., como é feito nos Fóruns do Tribunal de Justiça-RJ. Argumentou que estamos diante de uma Reforma Administrativa em curso no Congresso, que o servidor público já é visto tratado, por grande parte da mídia, como privilegiado, do Judiciário como marajá, e da Justiça Eleitoral que só trabalha de quatro em quatro anos, e que defender a permanência das portas totalmente fechadas por período indeterminado pode ser interpretado como a desnecessidade de uma ZE física, e dar azo a um possível novo rezoneamento. Frisou, todavia, que essa visão é de sua ótica pessoal, e não do seu Núcleo, muito menos da Corze.

4. Após essa colocação, o servidor Anderson pontuou que: a) antes dessa reabertura a Administração considere implementar que o atendimento presencial se dê apenas nos casos estritamente necessários, o que pode se dar mediante prévio agendamento, tal como foi feito no fechamento do cadastro em 2020; b) que o atendimento remoto possibilitou amplo e igualitário acesso a pessoas que, antes, tinham enorme dificuldade de se deslocar ao cartório, como idosos e PNE's; c) em havendo reabertura, que a Administração providencie, além das medidas antes mencionadas, que as ZE's sejam atendidas por ASG's durante todo o período de trabalho presencial.

5. Após, a servidora Valéria acrescentou que: a) a Administração deveria disponibilizar, novamente, uma linha telefônica móvel para ser utilizada no contato com os eleitores, e, nesse ponto, o servidor Mário adicionou que essa linha possa ser usada com o fim de prestar auxílio remoto ao eleitor; b) que a Administração leve em consideração a classificação dos Municípios pela Secretaria Estadual de Saúde, pois há cidades ainda em bandeira vermelha; c) que o atendimento remoto ao eleitor seja mantido; d) numa eventual reabertura, o prazo para tratamento dos RAE's requeridos remotamente seja revisado.

6. A servidora Sueli trouxe à baila, sobre eventual reabertura: a) a questão de se verificar, com a Administração, a classificação de risco dos servidores, que foi objeto de consulta da SEATES em 2020; b) que a Corze, enquanto representante das Zonas, registre que a imensa maioria das ZE's é contrária à reabertura, nesse momento, por várias razões, já expostas em e-mail's, sendo esse ponto de unânime entendimento entre os Membros da Corze.

7. O servidor Mário adicionou: a) levar à Administração aperfeiçoamento do Sistema Título Net para que haja um FAQ com as principais dúvidas e respostas, e que, caso o eleitor realmente não consiga concluir o procedimento, houvesse um campo para ele colocar nome, e-mail, telefone e o problema ocorrido, de forma que a ZE pudesse contactá-lo e prestar suporte remoto; b) que, quando da possível reabertura, as condições adequadas de segurança utilizadas por diversos órgãos, como TJ-RJ, TRF, bancos e Correios, já explicitadas, devem ser previamente implementadas nos cartórios.

8. A servidora Iara acrescentou a proibição de ingresso, nos cartórios, de acompanhantes e a possibilidade de se continuar o rodízio de servidores.

9. Antes do encerramento da reunião, todos os presentes foram unânimes no sentido de que a Corze decline, à Administração, que a imensa maioria das ZE's é, reitere-se, contrária à reabertura do atendimento, nesse momento.

10. Ao final, o servidor Fábio agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a acrescentar, às dezesseis horas e vinte minutos, encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata.

Alonço Barboza de Paula

Anderson Teles Fernandes

Fábio Stellet Gentil

Iara Borges Carneiro

Mario do Nascimento Dias

Sueli Catib

Valéria Regina Figueiredo de Sá

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.

FABIO STELLET GENTIL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALONCO BARBOZA DE PAULA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SUELI CATIB
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALERIA REGINA FIGUEIREDO DE SA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 09/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ANDERSON TELES FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/06/2021, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

IARA BORGES CARNEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/06/2021, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781212** e o código CRC **3E28FFEB**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

